



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 12 de Abril de 2022

Edição Nº 029/2022

- ❖ LEIS
- ❖ LICITAÇÃO
- ❖ PORTARIAS
- ❖ DECRETOS

### ATOS DA PREFEITA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022

##### DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

##### DECRETA:

**Art. 1º** A Conferência Municipal de Saúde Mental é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142 de 1990.

**Art. 2º** Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 15 de fevereiro de 2022, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental para o dia 28 de Abril de 2022.

**Art. 3º** O tema central da Conferência será “ A política de saúde mental como direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo aos avanços e garantias dos serviços da atenção psicossocial do SUS”

**Art. 4º** A Conferência de Saúde será realizada na Loja Maçônica Professor Leônidas Santiago, localizada na Rua Santa Rita, nº 395, neste município, forma presencial.

**Art. 5º** A Conferência será presidida pelo presidente do Conselho e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela secretaria municipal de saúde.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 11 de Abril de 2022.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2022

##### DISPÕE SOBRE A FEIRA LIVRE E O FUNCIONAMENTO DO MERCADO PÚBLICO NA SEMANA SANTA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.093/95 estabelece como feriado religioso a Sexta-Feira da Paixão, ocorrendo este ano no dia 15 de Abril de 2022;

##### DECRETA:

**Art. 1º** Excepcionalmente essa semana, a feira livre ocorrerá da seguinte forma:

I – a feira do peixe acontecerá na quarta e quinta-feira (13/04/2022 e 14/04/2022), das 05h00 às 13h00;

II – a feira livre do sábado (16/04/2022) ocorrerá normalmente, das 05h00 às 14h00.

**Parágrafo Único.** Seguindo a Lei Federal nº 9.093/95, sexta-feira, dia 15 de Abril de 2022, o Mercado Público Municipal estará fechado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 11 de Abril de 2022.

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

# SEMANÁRIO OFICIAL

## EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 12 de Abril de 2022

Edição Nº 029/2022

### DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2022

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 58/2021  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, ESTADO DA  
PARAÍBA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O art. 5º do Decreto Municipal nº58/2021 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º No caso de Box, para firmar Termo de Cessão de Uso Oneroso, o comerciante realizará cadastro na Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único. Após análise de disponibilidade por parte da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o comerciante solicitará:

I – Vistoria Técnica realizada pela Secretaria de Infraestrutura;

II – Vistoria Técnica realizada pela Vigilância Sanitária para a liberação do respectivo Alvará Sanitário.

III – Liberação do Alvará de funcionamento mediante apresentação da documentação exigida: CNPJ, CPF e RG do responsável, comprovante de residência, telefone para contato, Alvará Sanitário, Laudo Técnico do Fiscal da Secretaria de Infraestrutura;

IV – Assinatura do Termo de Cessão de Uso Oneroso”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Decreto Municipal nº58/2021.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Areia, 11 de Abril de 2022.

  
(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA

Prefeita



Prefeitura Municipal de

# AREIA

*Um Novo Tempo!*